



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1011, DE 2022

“Estabelece Piso Salarial Profissional Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Propriá/SE, fica estabelecido em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, a qual hoje faz parte da Constituição Federal, no parágrafo 9º do Artigo 198.

Art. 2º - Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão repassados pela União e com dotação própria consignada no orçamento geral da União na forma da emenda constitucional 120 de 5 de maio de 2022.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei ficam retroagidos ao dia 06 de maio de 2022, quando a EC 120 fora aprovada no Congresso Nacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do aporte financeiro oriundo do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 21 de julho de 2022

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE